



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3050, DE 03 DE ABRIL DE 1997.

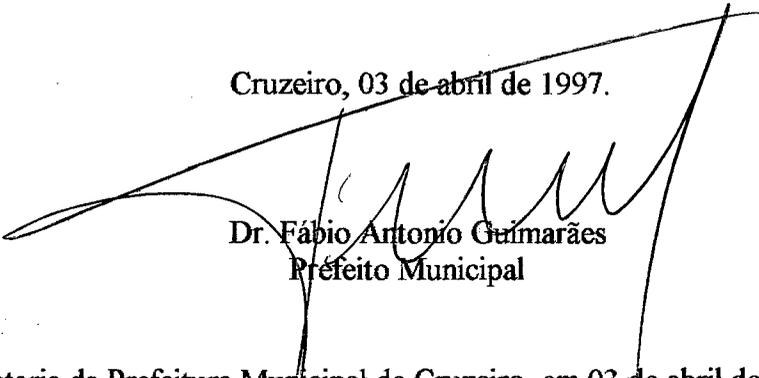
“Revoga a Lei Municipal 2.751, de 03 de novembro de 1993,
que regulamenta a construção de farmácias”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.751, de 03 de novembro de 1993.

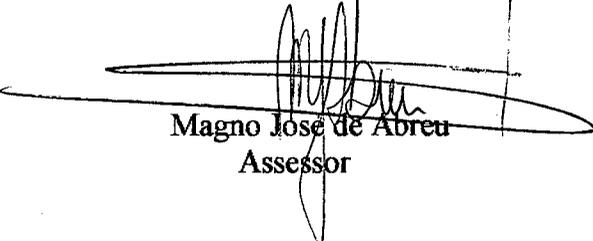
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de abril de 1997.



Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 03 de abril de 1997



Magno José de Abreu
Assessor